SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 170/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, objetivando fornecimento de estações de trabalho (microcomputadores) de uso geral, do tipo *notebook*, com garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, neste ato representada pelo Sr. ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, tendo em vista a consulta feita pela DIRECON à ADVOSF, documento nº 00100.035365/2026-74, os Pareceres nº 158/2026 - ADVOSF, documento nº 0100.055127/2026-85, e nº 461/2026-ADVOSF, documento nº 00100.151746/2026-08, a recomendação da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.126519/2026-36. a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.191915/2026-34, a aprovação da Senhora Diretora Geral, documento nº 00100.164019/2026-01 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.024531/2025-06, resolvem aditar o Contrato nº 170/2023, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Parecer nº 158/2026 - ADVOSF, documento nº 0100.055127/2026-85, elaborado em resposta à consulta feita pela DIRECON, documento nº 00100.035365/2026-7, e recomendação da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.126519/2026-36, a Cláusula Décima Segunda do **Contrato nº 170/2023** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência desde a data de celebração do ajuste, em 16/10/2023, até o término da garantia dos produtos prevista no Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA:61021440159

Assinado de forma digital por ALDEJUNIO DE OLIVEIRA:61021440159
Dados: 2026.10.13 21:21:03 -03'00'

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | SADCON | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-4498 | secon@senado.leg.br